



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

LEI Nº 4.351, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional suplementar o orçamento financeiro do exercício de 2020.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o FAPS autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.245.000,00 (Um milhão e duzentos e quarenta e cinco mil reais), conforme discriminado abaixo:


Nº Ficha	Elemento Despesa	Fonte Recurso	Valor
- Unidade Gestora : FAPSPMG- FUNDO DE APOSENT.E PENSÃO DOS SERVIDORES PUB. MUN. DE GUAÇUÍ			
- Órgão : 1600 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPS			
- Unidade Orçamentária : 1601 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPS			
- Atividade/Projeto : 0.004 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS			
0000016	31900100000 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	14100000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	950.000,00
0000017	31900300000 - PENSOES	14100000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - ENTRADA DE RECURSOS	280.000,00
			1.230.000,00
- Atividade/Projeto : 2.095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS			
0000011	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14300000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	15.000,00
			15.000,00
			1.245.000,00
			1.245.000,00
			1.245.000,00
			1.245.000,00


Art. 2º - Os recursos necessários para acorrer às despesas previstas no artigo 1º da presente Lei advirão de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 24 de novembro de 2020.


Vera Lúcia Costa
Prefeita Municipal


Ailton da Silva Fernandes
Procurador Geral do Município


Caio Cesar de Souza Barbosa
Secretário Municipal de Planejamento


Sebastiana Cristina Costa
Secretária Municipal de Finanças



Praca João Acacinho, 01 – CEP 29560-000 – Tel: (028) 3553-1493 - Guaçuí - ES

Autenticar documento em <http://www3.cmguacui.es.gov.br/splautenticidade>
com o identificador 32003200300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.